



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL

MODALIDADE: Pregão nº. 11/2020

TIPO: Presencial

PROCESSO nº. 18/20120

OBJETO: Registro de preço e eventual futura aquisição de Perfins/ Ferragens destinada a cobertura metálica, seixo, areia, cimento, grama esmeralda.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 11/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 18/2020

1 – PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará no dia 11 de março de 2020 às 10:30 (dez horas e trinta minutos) a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública no Centro Administrativo de Sawanopolis/Casa de Tabua, Avenida José Martins de Rezende, 67, BR158 km 100 – Santa Maria das Barreiras – PA, para Registro de preço e eventual futura aquisição de Perfins/ Ferragens destinada a cobertura metálica, seixo, areia, cimento, grama esmeralda., conf. portaria nº 185/2020, de 02 e janeiro de 2.020. Presidente: Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretaria Sra. Raquel Moreira da Silva, e membro: Sra. Rosineide Oliveira de Sousa, e subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital..

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço e eventual futura aquisição de Perfins/ Ferragens destinada a cobertura metálica, seixo, areia, cimento, grama esmeralda.:

LOTE 1:

Aquisição de 12.500 mt2 Grama Esmeralda/ou São Carlos/ou Curitiba em placas.

LOTE 2:

ITEM	PRODUTO		UND	QUANT
01	CIMENTO PORTLAND 50 KG		SACO	12000
02	SEIXO 0		MT3	2000
03	SEIXO 1		MT3	2000

Lote 03: Ferragens

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
01	PERFIL U 100X40 # 14 - 6,0 M	BR	140,00
02	PERFIL U 93X30 # 14 - 6,0 M	BR	176,00
03	PERFIL U ENRIGECIDO 100X40X17 # 14- 6,0 M	BR	250,00
04	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 3/8 - 6,0 M	BR	124,00
05	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 1/2" - 6,0 M	BR	36,00
06	PERFIL CANTONEIRA 3" X 1/4" # 3/16"	BR	8,00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

07	PERFIL CANTONEIRA 1 1/2 X 1 1/2" #3/16"	BR	32,00
08	ZARCÃO CINZA	LATA	12,00
09	ELETRODO 3.25- 6013	KG	100,00
10	DISCO DE CORTE 14" FURO 1"	UND	20,00
11	DISCO DE CORTE 7"	UND	80,00
12	BARRA ROSCADA 1/2"	BR	12,00
13	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4" Nº 12 - TELHA	PÇ	3.600,00
14	TELHA DE AÇO ONDULADA 0,5 MM	M²	1.700,00
15	TELHA CAPOTE	UND	68,00
16	TELA PARA ALAMBRADO H= 2,0 M FIO 14 (5X5)	M²	360,00
17	TUBO DE FERRO 2" # 13- 6,0 M	BR	150,00
18	BARRA LISA 1/4"- 6,0 M	BR	150,00
19	DISCO DE CORTE 14"	PÇ	60,00
20	SOLVENTE PARA TINTA	LITROS	30,00
21	TUBO DE AÇO 3" # 13	BR	10,00
22	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	1100
23	TUBO DE FERRO 2" # 14- 6,0 M	br	310

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DE ENVELOPES:

4.1 – Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 – Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, ns sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo de Sawanopolis/Casa de Tabua, Avenida José Martins de Rezende, 67, BR158 km 100 – Santa Maria das Barreiras – PA,

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DATA: 11 de março de 2020
HORÁRIO: 10:30 (dez horas e trinta minutos)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório” Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa....., cnpj nº....., declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 11/2020;

Data e Local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “ PROPOSTA”.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbaís, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusive os limites do intervalo.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida. Dispensável para produtor rural

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade junto o FGTS (CRF), expedido pela CEF – Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conf. Lei nº 12.440 de de 07 de julho de 2.011.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 – Balanço Financeiro do último exercício Fiscal

Obs1: A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo V)

Obs2: Fica dispensável o balanço Financeiro do ultimo exercicio Fiscal para licitante produtor rural;

Ob3: Balanço Financeiro do último exercício Fiscal poderá ser substituído por balancete contábil para empresas optantes do simples nacional e empresas EPP.

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



A	empresa _____	CNPJ	no.
_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.			
Data e local _____			
Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____			

7.2.5.3 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 985 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei(modelo a seguir)

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva mente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pagto pela **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS**

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

15 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0501.1-019 OBRAS DE EXPANSÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

13 – DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência do contrato: vencimento 31.12.2020

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

14.3 – O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

14.4 – As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE

14.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

– Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

– O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

– Os produtos serão atestados pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.

– O valor de cada item estimado será de:

LOTE 1:

Aquisição de 12.500 mt2 Grama Esmeralda/ou São Carlos/ou Curitiba em placas, valor unitário mt2 R\$ 6,50

LOTE 2:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. Unit
01	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SACO	12000	28,00
02	SEIXO 0	MT3	2000	150,00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



03	SEIXO 1	MT3	2000	150,00
----	---------	-----	------	--------

LOTE 3 – FERRAGENS DE COBERTURA E ALAMBRADO

	ITEM	UN	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	PERFIL U 100X40 # 14 - 6,0 M	BR	140,00	96,00	13.440,00
02	PERFIL U 93X30 # 14 - 6,0 M	BR	176,00	82,00	14.432,00
03	PERFIL U ENRIGECIDO 100X40X17 # 14- 6,0 M	BR	250,00	98,50	24.625,00
04	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 3/8 - 6,0 M	BR	124,00	23,83	2.954,92
05	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 1/2" - 6,0 M	BR	36,00	34,90	1.256,40
06	PERFIL CANTONEIRA 3" X 1/4" # 3/16"	BR	8,00	311,20	2.489,60
07	PERFIL CANTONEIRA 1 1/2 X 1 1/2" #3/16"	BR	32,00	92,17	2.949,44
08	ZARCÃO CINZA	LATA	12,00	95,20	1.142,40
09	ELETRODO 3.25- 6013	KG	100,00	12,50	1.250,00
10	DISCO DE CORTE 14" FURO 1"	UND	20,00	21,50	430,00
11	DISCO DE CORTE 7"	UND	80,00	4,80	384,00
12	BARRA ROSCADA 1/2"	BR	12,00	6,92	83,04
13	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4" Nº 12 – TELHA	PÇ	3.600,00	0,20	720,00
14	TELHA DE AÇO ONDULADA 0,5 MM	M²	1.700,00	34,00	57.800,00
15	TELHA CAPOTE	UND	68,00	20,40	1.387,20
16	TELA PARA ALAMBRADO H= 2,0 M FIO 14 (5X5)	M²	360,00	55,00	19.800,00
17	TUBO DE FERRO 2" # 13- 6,0 M	BR	150,00	105,26	15.789,00
18	BARRA LISA 1/4"- 6,0 M	BR	150,00	9,90	1.485,00
19	DISCO DE CORTE 14"	PÇ	60,00	21,50	1.290,00
20	SOLVENTE PARA TINTA	LITROS	30,00	10,28	308,40
21	TUBO DE AÇO 3" # 13	BR	10,00	122,00	1.220,00
22	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	1100	11,49	12.639,00
23	TUBO DE FERRO 2" # 14- 6,0 M	br	310	81,60	25.296,00
		TOTAL			203.171,40

Este edital possui 05 anexos, sendo: Anexo I – modelo de Credenciamento; Anexo II- Modelo de Proposta Comercial, Anexo III - modelo de apresentação de documentos; Anexo IV – termo de referência; V - Declaração de Enquadramento - Anexo VI - minuta do Contrato.

– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3105 ou 94.9152.0633.

Santa Maria das Barreiras(PA), 30 de janeiro de 2.020

Márcio Neiva Presidente	
----------------------------	--

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

11 de março de 2020, às 09:30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 11/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 18/2020

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 11/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 18/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
Pregão Presencial nº 11/2020.

Fornecimento de Grama Esmeralda/ou São Carlos/ou Curitiba em placas; Seixo, Cimentos, conf. abaixo:

LOTE 1:

Aquisição de 12.500 mt2 Grama Esmeralda/ou São Carlos/ou Curitiba em placas, valor unitário mt2

LOTE 2:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. Unit	V. Total
01	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SACO	12000		
02	SEIXO 0	MT3	2000		
03	SEIXO 1	MT3	2000		

LOTE 3 – FERRAGENS DE COBERTURA E ALAMBRADO

	ITEM	UN	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	PERFIL U 100X40 # 14 - 6,0 M	BR	140,00		
02	PERFIL U 93X30 # 14 - 6,0 M	BR	176,00		
03	PERFIL U ENRIGECIDO 100X40X17 # 14- 6,0 M	BR	250,00		
04	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 3/8 - 6,0 M	BR	124,00		
05	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 1/2" - 6,0 M	BR	36,00		
06	PERFIL CANTONEIRA 3" X 1/4" # 3/16"	BR	8,00		
07	PERFIL CANTONEIRA 1 1/2 X 1 1/2" #3/16"	BR	32,00		
08	ZARCÃO CINZA	LATA	12,00		
09	ELETRODO 3.25- 6013	KG	100,00		
10	DISCO DE CORTE 14" FURO 1"	UND	20,00		
11	DISCO DE CORTE 7"	UND	80,00		
12	BARRA ROSCADA 1/2"	BR	12,00		
13	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4" Nº 12 – TELHA	PÇ	3.600,00		
14	TELHA DE AÇO ONDULADA 0,5 MM	M²	1.700,00		
15	TELHA CAPOTE	UND	68,00		
16	TELA PARA ALAMBRADO H= 2,0 M FIO 14 (5X5)	M²	360,00		
17	TUBO DE FERRO 2" # 13- 6,0 M	BR	150,00		
18	BARRA LISA 1/4"- 6,0 M	BR	150,00		
19	DISCO DE CORTE 14"	PÇ	60,00		
20	SOLVENTE PARA TINTA	LITROS	30,00		
21	TUBO DE AÇO 3" # 13	BR	10,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



22	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	1100		
23	TUBO DE FERRO 2" # 14- 6,0 M	br	310		
		TOTAL			

Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

1) o prazo de validade de nossa proposta e de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº. _____,

, CPF Nº. _____, (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável desta empresa.

4) Os itens licitados deverão ser atestados de pela Secretária de Infra Estrutura e Obras, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu pagamento.

5)Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) março de 2.020

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 11/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 18/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 11/2020.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg 11/2020

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de março de 2.020

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV- TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO Nº. 11/2020 — PROCESSO Nº 18/2020

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 18

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº 11/2020

OBJETO: Registro de preço e eventual futura aquisição de Perfins/ Ferragens destinada a cobertura metálica, seixo, areia, cimento, grama esmeralda.

Planilha com quantitativos e valores de referência máximo

LOTE 1:

Aquisição de 12.500 mt2 Grama Esmeralda/ou São Carlos/ou Curitiba em placas, valor unitário mt2 R\$ 6,50

LOTE 2:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. Unit	V. Total
01	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SACO	12000	28,00	336.000,00
02	SEIXO 0	MT3	2000	150,00	300.000,00
03	SEIXO 1	MT3	2000	150,00	300.000,00

LOTE 3 – FERRAGENS DE COBERTURA E ALAMBRADO

	ITEM	UN	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	PERFIL U 100X40 # 14 - 6,0 M	BR	140,00	96,00	13.440,00
02	PERFIL U 93X30 # 14 - 6,0 M	BR	176,00	82,00	14.432,00
03	PERFIL U ENRIGECIDO 100X40X17 # 14- 6,0 M	BR	250,00	98,50	24.625,00
04	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 3/8 - 6,0 M	BR	124,00	23,83	2.954,92
05	BARRA DE AÇO REDONDA LISA 1/2" - 6,0 M	BR	36,00	34,90	1.256,40
06	PERFIL CANTONEIRA 3" X 1/4" # 3/16"	BR	8,00	311,20	2.489,60
07	PERFIL CANTONEIRA 1 1/2 X 1 1/2" #3/16"	BR	32,00	92,17	2.949,44
08	ZARCÃO CINZA	LATA	12,00	95,20	1.142,40
09	ELETRODO 3.25- 6013	KG	100,00	12,50	1.250,00
10	DISCO DE CORTE 14" FURO 1"	UND	20,00	21,50	430,00
11	DISCO DE CORTE 7"	UND	80,00	4,80	384,00
12	BARRA ROSCADA 1/2"	BR	12,00	6,92	83,04

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4" Nº 12 – TELHA	PÇ	3.600,00	0,20	720,00
14	TELHA DE AÇO ONDULADA 0,5 MM	M²	1.700,00	34,00	57.800,00
15	TELHA CAPOTE	UND	68,00	20,40	1.387,20
16	TELA PARA ALAMBRADO H= 2,0 M FIO 14 (5X5)	M²	360,00	55,00	19.800,00
17	TUBO DE FERRO 2" # 13- 6,0 M	BR	150,00	105,26	15.789,00
18	BARRA LISA 1/4"- 6,0 M	BR	150,00	9,90	1.485,00
19	DISCO DE CORTE 14"	PÇ	60,00	21,50	1.290,00
20	SOLVENTE PARA TINTA	LITROS	30,00	10,28	308,40
21	TUBO DE AÇO 3" # 13	BR	10,00	122,00	1.220,00
22	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	1100	11,49	12.639,00
23	TUBO DE FERRO 2" # 14- 6,0 M	br	310	81,60	25.296,00

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 11/2020. Os quantitativos definidos conforme o item 2 do edital, e os preços de referência conforme especifica neste termo. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade, não obrigando a aquisição do todo licitado. Os produtos deverão ser entregues dentro do Município de Santa Maria das Barreiras, nas localidades definidas na ordem de compra expedida pela Secretaria de Administração. MINUTA TERMO DE CONTRATO, PODERÁ PODE SER SUBSTITUIDO O TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE. Art. 62 da Lei de Licitações - Lei 8666/93

.....

.....

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

Marcio Neiva
Presidente CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO Nº 11/2020 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 18/2020

Declaração enquadramento Lei 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____, Declara para os
devidos fins que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de
Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do
Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. _____, em ____ de _____ de
2019. _____

_____, em ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR

Contador – nº registro _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 11/2020 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 18/2020

CONTRATO Nº.

Clausula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de Santa Maria das Barreiras(PA) com sede à Av. Rui Barbosa, nº 1, inscrito no CNPJ/MF 10.249.381/0001-09 e inscrito de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Município, Sr. José Barbosa de Faria, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade de Santa Maria das Barreiras(PA).

CONTRATADA:

Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objetivo para aquisição de gêneros alimentícios e consumo do PREGÃO n.º 11/2020 que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato esta vinculado ao Pregão n.º 11/2020, homologado em: ____/____/2020.

Clausula Terceira – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	TOTAL				

Clausula Quarta – DA ENTREGA

O CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, na Secretaria indicada no anexo II do instrumento convocatório, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

I – O prazo do presente contrato será de até 31.12.2020, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades de cada uma das Secretarias.

II – A entrega deverá ser realizada para as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de entrega emitida pela própria Secretaria autorizando a entrega dos mesmos, sendo que a mesma adotará os seguintes procedimentos.

- a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

IV – Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento com atraso, sujeitando – a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Clausula Quinta – DA GARANTIA

O Contratado obriga-se a substituir a suas expensas, aqueles materiais e/ou produtos que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

Clausula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação do Tesouro Municipal, e após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito. O pagamento do preço deste contrato será creditado em conta Corrente da CONTRATADA de nº _____, Agência _____ do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pagamento pela **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS**

– A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

15 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0501.1-019 OBRAS DE EXPANSÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da CONTRATADA

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a.

II – DA CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Cláusula Nona – DAS PENALIDADE

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – Multas, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a administração Pública Municipal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude da ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n.º 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada que quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha, sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Clausula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – o recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Clausula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos casos previstos nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO ÚNICO – na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Clausula Décima Quarta DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A Tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Clausula Décima Quinta – DA PÚBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Clausula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Santa Maria das Barreiras(PA) _____ de _____ de 2020

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Santa Maria das Barreiras(PA), d e de 2.020.

Marcio Neiva
Assessor Técnico

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ
Advogado
OAB/PA N.º. 21.161